

## **Projeto de Resolução n. 321, de 2006.**

(Da Mesa)

Dispõe sobre os Cargos em Comissão de Natureza Especial do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados RESOLVE:

Art. 1º Os Cargos em Comissão de Natureza Especial (CNE) têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento exclusivamente à Mesa e Suplências, às Lideranças, às Comissões, à Procuradoria Parlamentar, à Ouvidoria Parlamentar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a órgãos administrativos.

Parágrafo único. O ocupante do cargo em comissão de que trata o *caput* não poderá:

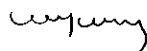
- I. ser lotado em Gabinete Parlamentar;
- II. ter exercício fora das dependências da Câmara dos Deputados;
- III. ficar à disposição, ainda que temporariamente, de Parlamentar ou de órgão distinto de sua lotação oficial.

Art. 2º Os servidores referidos no artigo anterior deverão registrar frequência individual, a ser encaminhada diariamente ao Departamento de Pessoal.

Parágrafo único. É vedada a substituição do registro de frequência diário do servidor por comunicação de frequência de qualquer espécie, exceto para os Secretários Particulares da Mesa e Suplências, Lideranças, Procuradoria Parlamentar e Ouvidoria Parlamentar.

Art. 3º A dispensa de ponto para a execução de serviço externo prevista no art. 147, XXXIII, da Resolução n. 20, de 1971, fica limitada a 5 (cinco) dias por mês.

§ 1º A dispensa de ponto dependerá de autorização do titular dos órgãos e deverá ser comunicada ao Departamento de Pessoal até o 5º dia útil do mês subsequente.



§ 2º É de exclusiva responsabilidade do titular o controle do serviço prestado durante a dispensa autorizada.

Art. 4º Os dados funcionais referentes a nome, cargo e respectiva lotação dos servidores ocupantes de CNE serão disponibilizados no Portal da Câmara dos Deputados na Internet.

Art. 5º Os CNE do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados são os constantes dos Anexos I, II, III e IV.

§ 1º A lotação dos Gabinetes de Líderes de Partido disposta no Anexo II considerará, ao longo de toda a legislatura, a representatividade decorrente do resultado da eleição para a Câmara dos Deputados proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Ato do Presidente fixará a lotação dos Gabinetes de Líderes de Partido observado o disposto neste artigo.

§ 3º Os quantitativos dos cargos constantes do Anexo IV serão reduzidos e distribuídos na forma do Anexo V tão logo sejam providos os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

Art. 6º É proibida a divisão dos cargos em comissão de natureza especial.

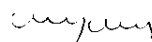
Art. 7º Fica vedada a nomeação para o exercício de CNE, de cônjuge, companheiro e parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de Deputados Federais, Senadores, membros do Tribunal de Contas da União e de servidores ocupantes de cargos de direção e chefia na Câmara dos Deputados.

Art. 8º A nomeação para os CNE dar-se-á exclusivamente por indicação dos titulares dos órgãos.

Art. 9º As requisições de servidores para o exercício de Cargos em Comissão de Natureza Especial somente serão permitidas para os níveis CNE-7, CNE-8 e CNE-9.

Parágrafo único. As requisições em desacordo com o estabelecido neste artigo poderão ser mantidas, sendo permitida a sua prorrogação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICAÇÃO

Os Cargos em Comissão de Natureza Especial (CNE) possuem previsão constitucional (CF, art. 37, V), e passam a ter por finalidade, no âmbito da Câmara dos Deputados, a prestação de serviços de assessoramento à Mesa e Suplências, às Lideranças, às Comissões, à Procuradoria Parlamentar, à Ouvidoria Parlamentar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e aos órgãos administrativos da Casa.

Os ocupantes de Cargos em Comissão de Natureza Especial são regidos pela Lei 8.112, de 1990, e, com o disciplinamento ora proposto, as atividades administrativas desses servidores públicos passam a ser direcionadas aos órgãos da Câmara dos Deputados situados na Capital Federal, uma vez que se vedou a possibilidade da prestação de serviços por esses servidores nos gabinetes parlamentares ou nas suas projeções nos Estados. Privilegiou-se e valorizou-se, assim, na concepção do presente normativo, a própria Instituição, destinatária última dos serviços prestados por esse tipo especial de servidor público.

Em que pese ser o fator confiança intrínseco às nomeações para os Cargos em Comissão de Natureza Especial, optou-se, seguindo-se salutar tendência pública, por se eliminar a possibilidade de indicações de parentes até segundo grau civil. Por sua vez, e para melhor controle social desse novo conceito, torna-se obrigatória a publicação dos nomes dos indicados não apenas nos veículos oficiais, mas também no Portal da Câmara dos Deputados na Internet.

Uma vez que se restringiu a prestação de serviços desses servidores tão-somente aos órgãos da Câmara dos Deputados, natural que se procedesse à racionalização da quantidade dos cargos em tela, pela redução significativa da quantidade de CNE, razão pela qual também se proibiu fossem esses cargos divididos. Desta forma, além da economia propiciada, homenageia-se o princípio constitucional do concurso público.

Câmara dos Deputados, em 12 de setembro de 2006.

  
**Deputado ALDO REBELO**

Presidente

Projeto de Resolução n. 321, de 2006.

ANEXO I

| Lotação do cargo                                             | Assessor Técnico CNE07 | Secretário Particular CNE07 | Secretário Particular CNE09 | Assistente Técnico de Gabinete CNE09 | Assessor Técnico Adjunto B CNE10 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE11 | Assessor Técnico Adjunto C CNE12 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE13 | Assessor Técnico Adjunto D CNE14 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D CNE15 | Total      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Gabinete do Presidente                                       | 5                      | 1                           | 0                           | 6                                    | 5                                | 9                                              | 0                                | 5                                              | 7                                | 8                                              | 46         |
| Gabinete do Primeiro Vice-Presidente                         | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Segundo Vice-Presidente                          | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Primeiro-Secretário                              | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Segundo-Secretário                               | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Terceiro-Secretário                              | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Quarto-Secretário                                | 2                      | 1                           | 0                           | 8                                    | 2                                | 6                                              | 0                                | 6                                              | 0                                | 8                                              | 33         |
| Gabinete do Primeiro-Suplente                                | 2                      | 1                           | 0                           | 3                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 11         |
| Gabinete do Segundo-Suplente                                 | 2                      | 1                           | 0                           | 3                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 11         |
| Gabinete do Terceiro-Suplente                                | 2                      | 1                           | 0                           | 3                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 11         |
| Gabinete do Quarto-Suplente                                  | 2                      | 1                           | 0                           | 3                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 11         |
| Procuradoria Parlamentar                                     | 4                      | 0                           | 1                           | 5                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 10         |
| Ouvidoria Parlamentar                                        | 1                      | 0                           | 1                           | 4                                    | 4                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 10         |
| Conselho de Ética e Decoro Parlamentar                       | 1                      | 0                           | 0                           | 0                                    | 2                                | 2                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Assessoria de Relações Internacionais                        | 1                      | 0                           | 0                           | 2                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 3          |
| Grupo de Trabalho para Consolidação da Legislação Brasileira | 0                      | 0                           | 0                           | 0                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0          |
| Gabinete do Líder do Governo no Congresso                    | 2                      | 0                           | 1                           | 0                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Gabinete do Líder do Governo na Câmara dos Deputados         | 6                      | 0                           | 1                           | 0                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 12         |
| Gabinete do Líder da Minoria                                 | 0                      | 0                           | 1                           | 0                                    | 2                                | 0                                              | 0                                | 3                                              | 4                                | 0                                              | 10         |
| <b>Total</b>                                                 | <b>40</b>              | <b>11</b>                   | <b>5</b>                    | <b>77</b>                            | <b>25</b>                        | <b>59</b>                                      | <b>0</b>                         | <b>59</b>                                      | <b>11</b>                        | <b>56</b>                                      | <b>343</b> |

*unquy*

Projeto de Resolução n. 321, de 2006.

ANEXO II

| Gabinetes de Líderes de Partido | Representatividade                               |           |           |           |           |           |            |            |             |   |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-------------|---|
|                                 | Cargo em comissão                                | 5 a 8     | 9 a 15    | 16 a 25   | 26 a 35   | 36 a 50   | 51 a 80    | 81 a 100   | Mais de 100 |   |
|                                 | Chefe de Gabinete (FC08)                         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          | 1          | 1           | 1 |
|                                 | Assessor Técnico (CNE07)                         | 3         | 4         | 6         | 7         | 9         | 14         | 18         | 19          |   |
|                                 | Assessor Técnico (FC07)                          | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 2          | 3          | 3           |   |
|                                 | Chefe de Secretaria do Vice-Líderes (FC06)       | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          | 1          | 1           | 1 |
|                                 | Secretário Particular (CNE09)                    | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          | 1          | 1           | 1 |
|                                 | Assistente Técnico de Gabinete (CNE09)           | 2         | 4         | 6         | 7         | 8         | 12         | 14         | 15          |   |
|                                 | Assistente de Gabinete (FC05)                    | 2         | 5         | 7         | 8         | 12        | 15         | 16         | 16          |   |
|                                 | Assessor Técnico Adjunto B (CNE10)               | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2           | 2 |
|                                 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE11) | 2         | 2         | 4         | 4         | 6         | 8          | 8          | 10          |   |
|                                 | Assessor Técnico Adjunto C (CNE12)               | 0         | 0         | 0         | 0         | 3         | 3          | 6          | 6           |   |
|                                 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE13) | 3         | 3         | 6         | 9         | 9         | 12         | 15         | 15          |   |
|                                 | Assessor Técnico Adjunto D (CNE14)               | 0         | 0         | 4         | 4         | 4         | 8          | 8          | 8           |   |
|                                 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE15) | 4         | 8         | 8         | 12        | 12        | 16         | 20         | 20          |   |
|                                 | Auxiliar (FC04)                                  | 2         | 3         | 6         | 6         | 10        | 14         | 14         | 14          |   |
|                                 | Ajudante "A" (FC02)                              | 0         | 0         | 0         | 1         | 3         | 4          | 4          | 4           |   |
|                                 | Ajudante "B" (FC03)                              | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2           |   |
|                                 | <b>TOTAL</b>                                     | <b>24</b> | <b>36</b> | <b>54</b> | <b>65</b> | <b>84</b> | <b>115</b> | <b>133</b> | <b>137</b>  |   |

*unqu*

Projeto de Resolução n. 321, de 2006.

ANEXO III

| Lotação do cargo                                                          | Assessor Técnico CNE07 | Assistente Técnico de Comissão CNE09 | Assessor Técnico Adjunto B CNE10 | Assistente Técnico de Comissão Adjunto B CNE11 | Assessor Técnico Adjunto C CNE12 | Assistente Técnico de Comissão Adjunto C CNE13 | Assessor Técnico Adjunto D CNE14 | Assistente Técnico de Comissão Adjunto D CNE15 | Total      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Departamento de Comissões (para uso das CPI)                              | 0                      | 0                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0          |
| Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento               | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania                            | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio               | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável                   | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural  | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática                | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Defesa do Consumidor                                          | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Desenvolvimento Urbano                                        | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Direitos Humanos e Minorias                                   | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Educação e Cultura                                            | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Finanças e Tributação                                         | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Fiscalização Financeira e Controle                            | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Legislação Participativa                                      | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Minas e Energia                                               | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Seguridade Social e Família                                   | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público                  | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Turismo e Desporto                                            | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Viação e Transportes                                          | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional                      | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado               | 2                      | 1                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 5          |
| Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização              | 3                      | 2                                    | 0                                | 0                                              | 2                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 7          |
| Relatoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização | 1                      | 1                                    | 0                                | 2                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 4          |
| Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul                                 | 1                      | 0                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 3                                              | 0                                | 0                                              | 4          |
| Comissão Especial da Reforma Tributária                                   | 0                      | 0                                    | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0                                | 0                                              | 0          |
| <b>Total</b>                                                              | <b>45</b>              | <b>23</b>                            | <b>0</b>                         | <b>2</b>                                       | <b>42</b>                        | <b>3</b>                                       | <b>0</b>                         | <b>0</b>                                       | <b>115</b> |

unquy

Projeto de Resolução n. 321, de 2006.

ANEXO IV

| Lotação do cargo                                    | Assessor Administrativo CNE07 | Secretário Particular CNE09 | Assistente Técnico de Gabinete CNE09 | Assessor Administrativo Adjunto B CNE10 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE11 | Assessor Administrativo Adjunto C CNE12 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE13 | Assessor Administrativo Adjunto D CNE14 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D CNE15 | Total |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-------|
| Secretaria-Geral da Mesa                            | 0                             | 1                           | 2                                    | 2                                       | 0                                              | 1                                       | 3                                              | 0                                       | 0                                              | 9     |
| Diretoria-Geral                                     | 0                             | 1                           | 3                                    | 3                                       | 0                                              | 1                                       | 6                                              | 1                                       | 0                                              | 15    |
| Assessoria Técnica da DG                            | 4                             | 0                           | 1                                    | 2                                       | 0                                              | 0                                       | 1                                              | 0                                       | 0                                              | 8     |
| Diretoria Administrativa                            | 1                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Diretoria de Recursos Humanos                       | 1                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Diretoria Legislativa                               | 2                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 4                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 6     |
| Secretaria de Comunicação Social                    | 0                             | 0                           | 0                                    | 2                                       | 3                                              | 3                                       | 3                                              | 5                                       | 7                                              | 23    |
| Consultoria Legislativa                             | 2                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Centro de Documentação e Informação                 | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 3                                              | 0                                       | 1                                              | 2                                       | 4                                              | 10    |
| Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento   | 0                             | 0                           | 0                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 2                                              | 2                                       | 4                                              | 9     |
| Centro de Informática                               | 0                             | 0                           | 2                                    | 0                                       | 0                                              | 4                                       | 7                                              | 1                                       | 0                                              | 14    |
| Departamento de Comissões                           | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 1                                              | 1     |
| Departamento de Pessoal                             | 0                             | 0                           | 0                                    | 1                                       | 3                                              | 0                                       | 1                                              | 9                                       | 5                                              | 19    |
| Departamento de Apoio Parlamentar                   | 0                             | 0                           | 0                                    | 1                                       | 4                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 1                                              | 6     |
| Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 1                                              | 0                                       | 2                                              | 1                                       | 3                                              | 7     |
| Departamento de Material e Patrimônio               | 0                             | 0                           | 1                                    | 0                                       | 2                                              | 0                                       | 0                                              | 1                                       | 2                                              | 6     |
| Departamento Médico                                 | 0                             | 0                           | 0                                    | 3                                       | 0                                              | 1                                       | 2                                              | 0                                       | 1                                              | 7     |
| Departamento Técnico                                | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 1                                       | 0                                              | 1                                       | 0                                              | 2     |
| Coordenação de Habitação                            | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1                                       | 0                                              | 1     |
| Secretaria Executiva do Pro-Saúde                   | 0                             | 0                           | 1                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Espaço Cultural                                     | 0                             | 0                           | 0                                    | 1                                       | 2                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 3     |
| Total                                               | 10                            | 2                           | 10                                   | 16                                      | 18                                             | 15                                      | 28                                             | 24                                      | 28                                             | 151   |

*unquy*

Projeto de Resolução n. 321, de 2006.

ANEXO V

| Lotação do cargo                                    | Assessor Administrativo CNE07 | Secretário Particular CNE09 | Assistente Técnico de Gabinete CNE09 | Assessor Administrativo Adjunto B CNE10 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE11 | Assessor Administrativo Adjunto C CNE12 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE13 | Assessor Administrativo Adjunto D CNE14 | Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D CNE15 | Total |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-------|
| Secretaria-Geral da Mesa                            | 0                             | 2                           | 3                                    | 3                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 8     |
| Diretoria-Geral                                     | 0                             | 2                           | 3                                    | 3                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 8     |
| Assessoria Técnica da DG                            | 3                             | 0                           | 2                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 5     |
| Secretaria de Controle Interno                      | 0                             | 0                           | 1                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Diretoria Administrativa                            | 1                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Diretoria de Recursos Humanos                       | 1                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 1     |
| Diretoria Legislativa                               | 1                             | 0                           | 2                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 3     |
| Secretaria de Comunicação Social                    | 0                             | 0                           | 1                                    | 7                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 8     |
| Consultoria Legislativa                             | 2                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 4     |
| Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira  | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Centro de Documentação e Informação                 | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento   | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Centro de Informática                               | 0                             | 0                           | 4                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 5     |
| Departamento de Comissões                           | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Pessoal                             | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Apoio Parlamentar                   | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Material e Patrimônio               | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento Médico                                 | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento Técnico                                | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Tipografia, Revisão e Redação       | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Departamento de Polícia Legislativa                 | 0                             | 0                           | 1                                    | 1                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 2     |
| Coordenação de Habitação                            | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0     |
| Secretaria Executiva do Pro-Saúde                   | 0                             | 0                           | 0                                    | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0     |
| Espaço Cultural                                     | 0                             | 0                           | 0                                    | 3                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 3     |
| Total                                               | 8                             | 4                           | 29                                   | 30                                      | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 0                                       | 0                                              | 71    |

unqu